



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA.**

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2024, processo administrativo n.º 119/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RN HOSPITAL ATACADISTA LTDA, CNPJ: 27.230.140/0001-01, com sede na Rua dos Potiguares, nº 2332, Lote 120, Nossa Senhora de Nazaré Natal/RN, CEP: 59056.450, telefone: (84) 9962-8835, representado pelo Sr(a) JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES, portador(a) do CPF n.º 029.773.554-30 e CI n.º 149.1605 SSP/RN.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005766 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 45 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO	SOLIDOR	CAIXA CO	1000,00	5,500	5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.					
4	0005767 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO;	SOLIDOR	CAIXA CO	1500,00	5,500	8.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.					
17	0005780 - ATADURA DE CREPOM 10 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	TEXCARE	PACOTE C	6000,00	4,800	28.800,00
19	0005782 - ATADURA DE CREPOM 15 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15 CM DE	TEXCARE	PACOTE C	4000,00	6,900	27.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,71 G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.					
20	0005783 - ATADURA DE CREPOM 20 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86 G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	TEXCARE	PACOTE C	3000,00	6,230	18.690,00
26	0005789 - CAIXA COLETORA	DESCARBOX	Unidade	1500,00	5,500	8.250,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº 13 L - COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE 13 LITROS, AMARELA, COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.					
30	0005793 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 01, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOODCOME	Unidade	5,00	2,330	11,65
31	0005794 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 02, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOODCOME	Unidade	5,00	2,300	11,50
32	0005795 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 03, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOODCOME	Unidade	5,00	2,300	11,50
33	0005796 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 04, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOODCOME	Unidade	5,00	2,300	11,50
36	0005799 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:	LABOR IMPORT	Unidade	4000,00	0,300	1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
38	0005801 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	Unidade	8000,00	0,300	2.400,00
41	0005804 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 16G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	Unidade	3000,00	0,880	2.640,00
43	0005806 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 20G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:	LABOR IMPORT	Unidade	10000,00	0,900	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
47	0005810 - COLAR CERVICAL G - COLAR CERVICAL, EM MATERIAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO EM VELCRO, MALHA 100% ALGODÃO, ESPUMA INTERNA 100%, POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% POLIAMIDA, TAMANNO GRANDE	MSO	Unidade	50,00	9,000	450,00
48	0005811 - COLAR CERVICAL M - COLAR CERVICAL, EM MATERIAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO EM VELCRO, MALHA 100% ALGODÃO, ESPUMA INTERNA 100%, POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% POLIAMIDA, TAMANNO MÉDIO	MSO	Unidade	100,00	9,000	900,00
49	0005812 - COLAR CERVICAL P - COLAR CERVICAL, EM MATERIAL COM ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO EM VELCRO, MALHA 100% ALGODÃO, ESPUMA INTERNA 100%, POLIURETANO, REVESTIMENTO 100% POLIAMIDA, TAMANNO PEQUENO	MSO	Unidade	50,00	9,000	450,00
50	0005813 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - COLETOR SACO PLÁSTICO DE	CRAL	Unidade	3000,00	0,450	1.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL.					
51	0005814 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR SACO PLÁSTICO DE URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL.	CRAL	Unidade	3000,00	0,440	1.320,00
52	0005815 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000 ML (TIPO SACO) - COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BIOBASE	Unidade	4000,00	0,350	1.400,00
66	0005829 - ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M - FITA MICROPORE COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO: 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	CRAL	Unidade	2000,00	5,300	10.600,00
70	0005833 - ESPÉCULO VAGINAL P - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidade	10000,00	0,900	9.000,00
82	0005845 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BICO LATÃO,	UNITEC	Unidade	50,00	21,000	1.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO					
84	0005847 - CURATIVO ANTISSÉPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL. REDONDO. ADULTO. CAIXA COM 500	CRAL	CAIXA CO	200,00	18,200	3.640,00
85	0005848 - GARROTE LIVRE DE LATEX 2,5 CM X 36 CM - CAIXA COM 25 ROLOS	CRAL	Caixa	50,00	20,000	1.000,00
87	0005850 - GEL PARA ULTRASSOM E ECG - 1KG - GEL CONDUTOR, INCOLOR E INODORO, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, APLICAÇÕES DE TENS E FES, DESFIBRILADORES, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE. PRODUTO QUE NÃO DANIFIQUE O TRANSDUTOR DO APARELHO E ELETRODOS. PRODUTO ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO ABRASIVO, HIDROSSOLÚVEL E NÃO GORDUROSO. PH NEUTRO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. FRASCO DE 1 KG. USO EXTERNO.	MULTIGEL	Unidade	100,00	5,750	575,00
95	0005858 - KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO - TAMANHO ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEAVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL, COTOVELO (JOELHO) ADAPTÁVEL A	VITALGOLD	Unidade	100,00	6,900	690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.					
96	0005859 - KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO - TAMANHO PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEAVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL, COTOVELO (JOELHO) ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	VITALGOLD	Unidade	50,00	7,800	390,00
100	0005863 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Caixa	30,00	19,850	595,50
109	0005872 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, AMBIDESTRA, LEVEMENTE	MEDIX	CAIXA CO	2000,00	22,300	44.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 50 PARES					
116	0005879 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100M X 20CM - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, TAMANHO: LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	POLLITEX	Unidade	500,00	59,000	29.500,00
120	0005883 - SACO PRA ÓBITO G - USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL. TAMANHO: GG DIMENSÕES MÍNIMAS: 100X220CM.; SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FIBRA	Unidade	10,00	12,500	125,00
121	0005884 - SACO PRA ÓBITO M - USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL. TAMANHO: GG DIMENSÕES MÍNIMAS: 100X220CM.; SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS	FIBRA	Unidade	10,00	10,800	108,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
122	0005885 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	Unidade	45000,00	0,240	10.800,00
125	0005888 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	Unidade	40000,00	0,180	7.200,00
137	0005900 - SONDA DE FOLEY Nº 16 - CAIXA COM 10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO	SOLIDOR	CAIXA CO	240,00	17,000	4.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
138	0005901 - SONDA DE FOLEY Nº 18 - CAIXA COM 10 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR	CAIXA CO	360,00	17,000	6.120,00
145	0005908 - SONDA NASO LONGA Nº 08 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	Unidade	1000,00	0,670	670,00
151	0005914 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO	MARK MED	Unidade	600,00	9,480	5.688,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL. FR. 06					
152	0005915 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL. FR. 08	MARK MED	Unidade	600,00	9,650	5.790,00
164	0005927 - TUBETE PARA 3 LÂMINAS - PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS. PACOTE C/ 100 UNIDADES	CRAL	Unidade	5000,00	0,530	2.650,00
169	0005932 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) PARA ADULTO, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE;	SAFTI	Unidade	60,00	130,000	7.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.					
170	0005933 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL ; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	SAFTI	Unidade	5,00	130,000	650,00
171	0005934 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA	SAFTI	Unidade	25,00	145,000	3.625,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL ;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.					
176	0005939 - ESTETÓSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	ACCUMED	Unidade	100,00	15,950	1.595,00
177	0005940 - ESTETÓSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	ACCUMED	Unidade	50,00	15,220	761,00
179	0005942 - LARINGOSCÓPIO - KIT COM LÂMINAS CURVAS: 00, 0, 01,02,03,04,05 EM AÇO INOX, ENERGIA ATRAVÉS DE PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL,	MIKATOS	Unidade	30,00	940,000	28.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	TECNOLOGIA DE LED, INCLUINDO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEIS E CARREGADOR.					
181	0005944 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	FOYOMED	Unidade	50,00	10,030	501,50
182	0005945 - KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO	FOYOMED	Unidade	100,00	13,660	1.366,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE FiO2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
183	0005946 - KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO (FiO2) CODIFICADOS POR COR (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	FOYOMED	Unidade	30,00	18,000	540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
184	0005947 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR - OCULOS DE PROTECAO ARMACAO DE ARO REGULAVEL DE NYLON E CORDAO DE SEGURANCA, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRAIMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA UVA UVB, LENTE CURVA EPROTECAO LATERAL LENTE DE POLICAR BONATO ANTI-EMBACANTE MOLDURA BRANCA MOD:14500CM - 14500C F - DANNY P - NAC RDC 260	SUPERMEDY	Unidade	100,00	6,300	630,00
186	0005949 - OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO, COM DISPLAY DE FÁCIL LEITURA LED, POSSUINDO SISTEMA PARA AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO, SPO2: 70 ~ 99 %, FREQUÊNCIA DE PULSO (30 ~ 235 BPM), INDICADOR DE INTENSIDADE DE PULSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS/PILHAS, FORNECIMENTO DE PILHAS/BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR 110/220 V.	ACCUMED	Unidade	50,00	68,850	3.442,50
187	0005950 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA, PARA GELADEIRA DE MEDICAMENTOS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO RESISTENTE COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E	SUPERMEDY	Unidade	40,00	55,000	2.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	FAHRENHEIT, DEVE OPERAR NA FAIXA DE 10 A +50°C/-14 +122°F (TEMPERATURA INTERNA) E 50 A +70°C/-56 +158°F (TEMPERATURA EXTERNA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1°C/1°F, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 3 DÍGITOS, COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR TEMPERATURA, COMANDOS INDIVIDUAIS, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA.					
188	0005951 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM BATERIA INCLUSA.	ACCUMED	Unidade	200,00	10,900	2.180,00
241	0006004 - ACICLOVIR CREME 5%	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1000,00	2,500	2.500,00
242	0006005 - ACICLOVIR 200 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	5000,00	0,280	1.400,00
243	0006006 - ACICLOVIR SÓDICA 250MG/FRASCO PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO-A	250,00	6,900	1.725,00
245	0006008 - AMICACINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	FRESENIUS	Ampola	600,00	3,640	2.184,00
247	0006010 - AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5ML - FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2500,00	19,790	49.475,00
251	0006014 - AMPICILINA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-A	800,00	3,900	3.120,00
252	0006015 - AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	8,860	26.580,00
253	0006016 - AZITROMICINA 200 MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	15,300	45.900,00
254	0006017 - AZITROMICINA 500 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	30000,00	0,790	23.700,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

255	0006018 - AZITROMICINA 500MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5 ML)	TEUTO	FRASCO-A	600,00	14,210	8.526,00
257	0006020 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 4 ML)	TEUTO	FRASCO-A	2000,00	6,200	12.400,00
258	0006021 - CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100 ML)	TEUTO	FRASCO	4000,00	10,000	40.000,00
259	0006022 - CEFALEXINA 500 MG/COMPRIMIDO	TEUTTO	CÁPSULA	70000,00	0,650	45.500,00
261	0006024 - CEFAZOLINA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-A	600,00	4,500	2.700,00
263	0006026 - CEFTRIAXONA 1 G /FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-A	1000,00	4,200	4.200,00
264	0006027 - CETOCONAZOL 200MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	70000,00	0,230	16.100,00
265	0006028 - CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	2000,00	3,260	6.520,00
266	0006029 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 200 ML)	HALEX ISTAR	Bolsa	600,00	21,910	13.146,00
267	0006030 - CIPROFLOXACINO 500 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	20000,00	0,230	4.600,00
269	0006032 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G	CRISTALIA	BISNAGA	500,00	13,590	6.795,00
271	0006034 - GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Ampola	4000,00	1,240	4.960,00
272	0006035 - ITRACONAZOL 100MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	8000,00	0,790	6.320,00
273	0006036 - IVERMECTINA 6MG/COMPRIMIDO	VITAMEDIC	comprimi	10000,00	0,890	8.900,00
274	0006037 - HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (FRASCO 10 ML)	FARMOQUIMICA	FRASCO	200,00	8,360	1.672,00
275	0006038 - MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML (FRASCO 30 ML)	BELFAR	FRASCO	2000,00	1,510	3.020,00
277	0006040 - MEROPENEM 500 MG	ABL	FRASCO-	500,00	12,450	6.225,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	/FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL		A			
279	0006042 - METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100 ML)	HALEX ISTAR	Bolsa	500,00	3,270	1.635,00
280	0006043 - METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2000,00	5,270	10.540,00
281	0006044 - OXACILINA 500 MG/FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO-A	500,00	4,000	2.000,00
283	0006046 - SULFADIAZINA 500 MG/COMPRIMIDO	FURP	comprimi	5000,00	0,200	1.000,00
284	0006047 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA	NATIVITA	BISNAGA	2000,00	4,660	9.320,00
285	0006048 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100 ML)	VITAMEDIC	FRASCO	2000,00	4,100	8.200,00
287	0006050 - VANCOMICINA 500 MG/FRASCO - SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO-A	500,00	4,990	2.495,00
289	0006052 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/COMPRIMIDO	AIRELA	comprimi	100000,00	0,130	13.000,00
291	0006054 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	3600,00	3,100	11.160,00
295	0006058 - ALOPURINOL 300MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	10000,00	0,280	2.800,00
301	0006064 - BISACODIL 5MG/COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	comprimi	15000,00	0,320	4.800,00
303	0006066 - CAPTOPRIL 50 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	100000,00	0,070	7.000,00
304	0006067 - CARVEDILOL 12,5 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	20000,00	0,080	1.600,00
305	0006068 - CARVEDILOL 25 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	50000,00	0,130	6.500,00
306	0006069 - CARVEDILOL 3,125 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	15000,00	0,090	1.350,00
307	0006070 - CARVEDILOL 6,25 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	15000,00	0,100	1.500,00
309	0006072 - CICLOBENZAPRINA 10 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	50000,00	0,120	6.000,00
311	0006074 - CINARIZINA 25 MG/COMPRIMIDO	RANBAXY	comprimi	50000,00	0,350	17.500,00
313	0006076 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG/COMPRIMIDO	RANBAXY	comprimi	80000,00	0,270	21.600,00
319	0006082 - DIMENIDRATO	MULTILAB	comprimi	50000,00	0,440	22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	50MG/ML+ PIRIDOXINA 10 MG/COMPRIMIDO					
320	0006083 - DIPIRONA 500 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	300000,00	0,130	39.000,00
321	0006084 - DOMPERIDONA 10 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	30000,00	0,110	3.300,00
322	0006085 - ENALAPRIL 10MG/COMPRIMIDO	BELFAR	comprimi	100000,00	0,040	4.000,00
324	0006087 - ESPIRONOLACTONA 100MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	80000,00	0,510	40.800,00
325	0006088 - ESPIRONOLACTONA 25MG/COMPRIMIDO	GEOLAB	comprimi	100000,00	0,240	24.000,00
327	0006090 - FLUCONAZOL 150 MG/COMPRIMIDO	BELFAR	comprimi	6000,00	0,620	3.720,00
329	0006092 - GLIBENCLAMIDA 5MG/COMPRIMIDO	GEOLAB	comprimi	120000,00	0,030	3.600,00
331	0006094 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	comprimi	200000,00	0,040	8.000,00
332	0006095 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG/COMPRIMIDO	GLOBO	comprimi	50000,00	3,200	160.000,00
333	0006096 - IBUPROFENO 300MG/COMPRIMIDO	GEOLAB	comprimi	60000,00	0,120	7.200,00
335	0006098 - ISSOSORBIDA - 20MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	20000,00	0,200	4.000,00
337	0006100 - ISSOSORBIDA 5MG/COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	comprimi	10000,00	0,290	2.900,00
339	0006102 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	80000,00	0,300	24.000,00
342	0006105 - METFORMINA 850MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	200000,00	0,140	28.000,00
343	0006106 - METILDOPA 250 MG/COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	comprimi	50000,00	0,470	23.500,00
344	0006107 - METILDOPA 500 MG/COMPRIMIDO	EMS	comprimi	50000,00	0,780	39.000,00
345	0006108 - NIFEDIPINO 10 MG/COMPRIMIDO	BRAIMFARMA	comprimi	100000,00	0,260	26.000,00
347	0006110 - NIMESULIDA 100MG/COMPRIMIDO	VITAMEDIC	comprimi	80000,00	0,100	8.000,00
351	0006114 - PARACETAMOL 750 MG/COMPRIMIDO	HIPOLABOR	comprimi	200000,00	0,120	24.000,00
352	0006115 - PREDNISONA 20MG/COMPRIMIDO	VITAMEDIC	comprimi	100000,00	0,150	15.000,00
353	0006116 - PREDNISONA 5MG/COMPRIMIDO	HIPOLABOR	comprimi	80000,00	0,120	9.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

354	0006117 - PROMETAZINA 25MG/COMPRIMIDO	HIPOLABOR	comprimi	60000,00	0,170	10.200,00
355	0006118 - PROPRANOLOL 40MG/COMPRIMIDO	GLOBO	comprimi	70000,00	0,060	4.200,00
356	0006119 - SINVASTATINA 20MG/COMPRIMIDO	CIMED	comprimi	100000,00	0,110	11.000,00
357	0006120 - SINVASTATINA 40MG/COMPRIMIDO	CIMED	comprimi	100000,00	0,170	17.000,00
359	0006122 - TENOXICAN 20 MG/COMPRIMIDO	BRAIMFARMA	comprimi	50000,00	0,940	47.000,00
360	0006123 - VARFARINA 5MG/COMPRIMIDO	TEUTO	comprimi	20000,00	0,360	7.200,00
361	0006124 - VERAPAMIL 80MG/COMPRIMIDO	TEUTO	comprimi	20000,00	0,300	6.000,00
362	0006125 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML	ZYDUS	FRASCO- A	200,00	20,920	4.184,00
363	0006126 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML	ZYDUS	FRASCO- A	200,00	32,000	6.400,00
365	0006128 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	BLAU	Ampola	1200,00	3,710	4.452,00
367	0006130 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML	FRESENIUS	Ampola	2400,00	2,730	6.552,00
371	0006134 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	6000,00	1,390	8.340,00
373	0006136 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	800,00	1,730	1.384,00
375	0006138 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	HYPOFARMA	FRASCO- A	12000,00	1,110	13.320,00
377	0006140 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3 ML	FARMACE	Ampola	10000,00	0,850	8.500,00
378	0006141 - DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 50MG/ML - 1ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	10000,00	11,500	115.000,00
381	0005436 - ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML	BLAU	Seringa	500,00	14,500	7.250,00
383	0005438 - ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	BLAU	Seringa	500,00	20,130	10.065,00
387	0006146 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	Ampola	12000,00	1,200	14.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

389	0006148 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM	HYPOFARMA	Ampola	800,00	1,670	1.336,00
391	0006150 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML	SANTISA	Ampola	5000,00	0,810	4.050,00
393	0006152 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	TEUTO	FRASCO A	2000,00	3,490	6.980,00
397	0006156 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	CRISTALIA	FRASCO A	2000,00	4,170	8.340,00
399	0006158 - METILERGOMETRINA 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500,00	3,000	1.500,00
401	0006160 - NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Ampola	1500,00	1,970	2.955,00
403	0006162 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Ampola	8000,00	1,640	13.120,00
405	0006164 - SUCCINILCOLINA 100 MG	UNIÃO QUIMICA	FRASCO A	240,00	24,000	5.760,00
407	0006166 - TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FRASCO A	6000,00	8,190	49.140,00
408	0006167 - TENOXICAM 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FRASCO A	6000,00	10,300	61.800,00
409	0006168 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	3000,00	2,330	6.990,00
411	0005440 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	GEOLAB	FRASCO	2000,00	12,270	24.540,00
413	0005442 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	EMS	FRASCO	4000,00	6,610	26.440,00
414	0005443 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	EMS	FRASCO	4000,00	6,900	27.600,00
417	0005446 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	2,230	8.920,00
419	0005448 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	SOBRAL	FRASCO	2000,00	6,000	12.000,00
421	0005450 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE	FRASCO	3000,00	2,100	6.300,00
423	0005452 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARMACE	FRASCO	10000,00	1,100	11.000,00
427	0005456 - IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	10000,00	2,300	23.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

429	0005458 - LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML	AIRELA	FRASCO	1000,00	6,320	6.320,00
433	0005463 - ÓLEO MINERAL - 100 ML	BELFAR	FRASCO	2000,00	3,140	6.280,00
437	0006171 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 100 G	BELFAR	Envelope	20000,00	0,950	19.000,00
439	0005468 - SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	10000,00	1,800	18.000,00
441	0006172 - DEXAMETASONA CREME	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	10000,00	1,840	18.400,00
442	0006173 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	SANVAL	BISNAGA	1000,00	25,900	25.900,00
444	0006175 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	10000,00	2,780	27.800,00
449	0006180 - ÁGUA BIDEDESTILADA - 500 ML	EQUIPLEX	Ampola	2400,00	5,190	12.456,00
451	0006182 - ÁGUA BIDEDESTILADA- 1000 ML	EQUIPLEX	Bolsa	1200,00	9,050	10.860,00
453	0006184 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	HALEX ISTAR	Ampola	2400,00	0,790	1.896,00
454	0006185 - CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	HALEX ISTAR	Ampola	2400,00	0,340	816,00
455	0006186 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	EQUIPLEX	Ampola	2400,00	0,380	912,00
457	0006188 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML	EQUIPLEX	Bolsa	12000,00	3,060	36.720,00
459	0006190 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML	EQUIPLEX	Bolsa	24000,00	5,100	122.400,00
461	0006192 - CLORETO DE SÓDIO 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	EQUIPLEX	Ampola	1200,00	0,500	600,00
463	0006194 - GLICOSE 25 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	EQUIPLEX	Ampola	4800,00	0,540	2.592,00
465	0006196 - GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 ML	EQUIPLEX	Bolsa	12000,00	4,800	57.600,00
467	0006198 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	HALEX ISTAR	Ampola	1200,00	1,850	2.220,00
469	0006200 - RINGER LACTATO -	EQUIPLEX	Bolsa	6000,00	6,500	39.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML					
477	0006208 - AGULHA 4 MM CAIXA COM 100	LABOR IMPORT	Caixa	600,00	13,200	7.920,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.336.306,65 (Dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Saúde).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### **5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA**

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: [cplmaxaranguape@gmail.com](mailto:cplmaxaranguape@gmail.com)

### **6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão legal no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

### **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11 DAS PENALIDADES**

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**

**CNPJ: 08.170.540/0001-25**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**EMPRESA: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA.**

**CNPJ: 27.230.140/0001-01**

**REPRESENTANTE: JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA**

**CPF: 029.773.554-30**

**FORNECEDOR**